

Ata nº130 – Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ubá, realizada aos oito dias de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/10/85), tendo na Presidência o vereador Norton Reis, Vice-Presidência o vereador João Gomes e na Secretaria o vereador Miguel Gasparoni. O Presidente faz abertura dos trabalhos em nome do Povo de Ubá e invocando a proteção Divina. A seguir o Senhor Secretário faz a chamada nominal constatando-se as ausências dos Edis Afonso Mendes e Lincoln Costa. Fato seguinte foi a leitura da Ata da sessão anterior, que após discutida, foi aprovada por unanimidade dos presentes com os “Em Tempo”. Passa-se para o protocolo: 1º) Oficio datado de 02/10/85, firmado pelo Sr. Olympio da Cruz Coutinho, agradecendo e confirmado sua presença para receber o título de “cidadania ubaense”. 2º) Idem do Sr. José Salles Collares, datado de 30/09/85. 3º) Idem do Sr. Geraldo Gonçalves Ferreira, datado de 01/10/85. Cópias das correspondências dos autores dos projetos que deram origem à homenagem aos remetentes das citadas correspondências. 4º) Oficio s/nº de 08/10/85, da Rádio Educadora Trabalhista, firmado pelo seu Diretor, enviando cópia xerografada do jornal “Em dia com a notícia”, do dia 29/09/85, em resposta a pedido desta Casa. Xerox aos vereadores Brandão Teixeira, Luiz Ângelo, Miguel Gasparoni e Norton Reis. 5º) Oficio de 01/10/85, firmado pelos senhores vereadores pelo transcurso do “Dia dos Vereadores”. À Secretaria para agradecer a manifestação em nome da Casa. 6º) Telegrama do Deputado Federal Paulo Maluf cumprimentando os senhores vereadores pelo “Dia dos Vereadores”. 7º) Cartão da família do Sr. Erasmo Furtado de Carvalho agradecendo as manifestações de pesar recebidas pelo falecimento deste. 8º) Oficio GP/625/85, de 30/09/85, firmado pelo Sr. Prefeito, encaminhando comunicado da CAPPE, informando novo horário de funcionamento. 9º) Oficio AS/04/85 de 02/10/85, firmado pelo Dr. Marum Alexander, Assessor do Sr. Prefeito, encaminhando informações do Departamento Pessoal da Prefeitura, em resposta a solicitação desta Casa. Xerox ao vereador Miguel Gasparoni; 10º) Oficio AS/03/85 de 02/10/85, firmado pelo Dr. Marum Alexander, Assessor do Sr. Prefeito, encaminhando cópia de informação prestada pelo Dr. Aloysio Vieira de Moraes, sobre a CFLCL, em resposta a solicitação desta Casa. Xerox a todos os senhores vereadores. Final do protocolo. Passa-se para a Ordem do Dia: 1º) Parecer CLJF-084/85, de 30/09/85, firmado pelos Edis Brandão

Teixeira, Miguel Gasparoni e Januário Carneiro Neto, que se refere ao Projeto de Lei nº53/85, que “dispõe sobre a concessão de subvenção” (a Liga Maçônica Fraternidade Ubaense). Em discussão: Miguel Gasparoni, Presidente da CLJF esclarece que não conseguiu o número da Lei que Decretou a Maçonaria como Utilidade Pública, embora as buscas continuam; que foram feitas buscas no Departamento de Administração da Prefeitura, na Maçonaria e nos arquivos da Casa, mas que falou no IBAM por telefone, com o Dr. Amaury Atayde, Dr. Heraldo Costa Reis e Dra. Ester Las Heres Rodrigues que informaram que não é necessário uma entidade ser decretada utilidade pública para receber subvenção do município e lê artigos da Lei 4320/64; Gualberto de Mello diz que ele, João Corbelli e Brandão Teixeira eram vereadores a época desta Lei e sugere que seja dada a continuidade as buscas nos arquivos da Casa. Miguel Gasparoni pede a dispensa dos interstícios legais para que matérias sofram 2º e 3º votações englobadas. Todos concordam. Em 2º e 3º votações: aprovada por unanimidade dos presentes. A pedido da CLJF o Sr. Presidente suspende a reunião por 10 minutos para a leitura e assinatura de pareceres pelos membros desta. Reaberto os trabalhos passam-se para o 2º Parecer CLJF-088/85, de 08/10/85, firmado pelos Edis, Miguel Gasparoni, Januário Carneiro Neto e Brandão Teixeira que se refere ao Projeto de Lei nº55/85, que dá denominação de “Rua Epaminondas Reis Lima” a logradouro desta cidade, de autoria do Edil Gualberto de Mello. Em discussão: ninguém se manifesta. Em 1º votação: aprovado por maioria, com nove (09) votos a favor e três (03) contra; 3º Parecer CLJF-084/85, de 30/09/85, firmado pelos Edis, Miguel Gasparoni e Brandão Teixeira, que se refere ao Projeto de Lei nº07/85, “sem título”, versando a cerca de autorização para assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ubá e Secretaria de Estado da Educação. Como o presente parecer vem assinado somente por dois vereadores, o Sr. Presidente Norton Reis pede o parecer do companheiro Januário Carneiro Neto, também membro da CLJF. Este pede um prazo maior para apresentar seu parecer. O Presidente Norton ouve os demais membros da Comissão. Miguel Gasparoni diz que não vê impedimento para se prorrogar este prazo, mas lembra que o projeto está tramitando na Casa há muito tempo, e que há outro parecer anterior da CLJF, favorável ao convênio, onde uma única dúvida era sobre a data de validade do convênio, parecer este que contém, inclusive,

a assinatura do Edil Januário Carneiro Neto; Brandão Teixeira também concorda com a prorrogação do prazo. Assim, o Sr. Presidente Norton Reis, concede o prazo até a próxima reunião para o vereador Januário Carneiro Neto apresentar seu parecer ou assinar neste da CLJF. 4º) Parecer CLJF-089/85, de 08/10/85, firmado pelos Edis Gualberto de Mello, Januário Carneiro Neto e João Corbelli que se refere aos “vetos do Sr. Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº12/85, que “dá nova redação ao item II, do artigo 90º, capítulo IV, da Lei Municipal nº1095, de 17 de março de 1976, que institui o Código de Posturas do Município de Ubá”. Em discussão: Miguel Gasparoni lê as partes vetadas do projeto original. Brandão Teixeira diz que é a favor do veto do Sr. Prefeito parcialmente; que é contrário ao emplacamento facultativo, mas que concorda com o emplacamento gratuito e pede apoio aos companheiros para aprovação deste parecer. Luiz Ângelo pede para ser feito a leitura do artigo 177 da Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 77, item V da Lei Complementar nº03; Miguel Gasparoni assim procede. É feita também a leitura do artigo 166 da Constituição do Estado e art. 160 da Lei Complementar nº03, a pedido do Sr. Presidente Norton Reis. Este diz que acha que o Sr. Prefeito tem o direito de publicar o veto, mas acompanhado das razões do veto, com o que concorda o vereador Brandão Teixeira. O Presidente Norton Reis diz que a seu ver, devemos votar o parecer por partes, pois a CLJF concorda somente com partes do veto. Brandão Teixeira diz que acha o parecer bem claro e conclusivo e acha que somente uma votação bastaria para votar a matéria na íntegra, mas como o Presidente Norton se posiciona desta maneira, sendo este o “regente” desta Casa, que sempre mereceu respeito e consideração por seus gestos, ele acata a decisão. Miguel Gasparoni endossa as palavras do vereador Brandão Teixeira, as quais o Presidente Norton Reis agradece. Em votação a obrigatoriedade de emplacamento: foi derrotado o parecer e aprovado o veto do Sr. Prefeito por sete votos a cinco, não tendo o parecer, portanto, conseguido os 2/3 dos votos necessários para derrubar o veto e o emplacamento será facultativo. Em votação o emplacamento gratuito: o Presidente esclarece que votando “sim”, o vereador estará de acordo com o emplacamento sem ônus. Em votação; foram apurados sete (07) votos “sim”, dois (02) nulos e dois (02) em branco, sendo mantido o veto do Sr. Prefeito. Ambas as votações foram secretas. Brandão Teixeira diz que não concorda

com o pensamento do Sr. Presidente pois este baseou se no projeto original e o que está em pauta é o veto do Sr. Prefeito e o parecer da CLJF. O Sr. Presidente Norton Reis diz que, segundo reza o artigo 62 da Lei Complementar nº03, seria necessário a aprovação do projeto original com margem de 2/3 dos votos dos senhores vereadores para o veto do Sr. Prefeito ser derrubado e esclarece ainda, que optou por votação do parecer por partes para dar aos senhores vereadores votantes, a liberdade de votar de acordo com o seu pensamento; pois se votássemos o 'parecer numa votação geral, estaríamos privando determinado vereador de votar contra, se assim julgasse certo, uma determinada parte do parecer, simplesmente por ser a favor da outra. Ninguém mais se manifestando, passa-se para as proposições dos senhores vereadores: 1º) Indicação nº50/85, do vereador Gualberto de Mello, reafirmando ao Sr. Prefeito, de recapeamento asfáltico e serviços na rede de captação de águas pluviais da rua João Guilhermino; 2º) Indicação nº51/85, do vereador Luiz Ângelo, solicitando informações do Sr. Prefeito, com referência aos diretores de departamentos da Prefeitura; 3º) Indicação nº52/85, do vereador Luiz Ângelo, solicitando informações do Sr. Prefeito, com referência a lanche dos funcionários; 4º) Indicação nº53/85, do vereador Luiz Ângelo, solicitando informações ao Executivo, com referência a admiração do funcionário pela Prefeitura, após a posse da atual administração. 5º) Requerimento nº19/85, do Edil Miguel Gasparoni, solicitando encaminhamento de manifestação de apoio desta Casa a Reforma Tributária Emergencial, enviando-a ao Presidente José Sarney. 6º) Moção nº27/85, do Edil Miguel Gasparoni, de pesar a família do Sr. José Gravina Moreira (Paulista), pelo falecimento deste; 7º) Moção nº28/85, do Edil Gualberto de Mello, de congratulações a todas as secretarias brasileiras pelo transcurso do seu dia em 30/09 último; aos viajantes e vereadores pelo transcurso de seu dia, dia 01/10, solicitando comunicar a Sociedade dos Viajantes e Representantes Comerciais do Brasil, da moção endereçada a Classe dos viajantes; 8º) Moção nº29/85, do Edil Gualberto de Mello, a empresa Agrocéres, pelos quarenta anos de atividades, comunicando tal gesto de congratulações e aplausos ao gerente do seu escritório em Ubá, Dr. Edson Teixeira Filho. Em discussão as proposições acima descritas englobadamente. João Corbelli, Brandão Teixeira e Geraldo Calçado se abstêm de votá-las, com a devida concordância do Sr. Presidente.

Em votação: aprovada por maioria com nove (09) votos a favor e as três (030) abstenções acima citadas. O Sr. Presidente Norton Reis reafirma o convite aos Sr. vereadores para Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Ubaenses, no próximo sábado, às 19:30h, no Ubá Tênis Clube. Miguel Gasparoni, Presidente da CLJF, solicita aos demais membros da Comissão que preside, que participem das reuniões da mesma, geralmente a tardes dos dias de reuniões na Casa, quando da elaboração dos pareceres, para evitar desacordo quanto ao teor destes e para se evitar, também, ficarmos interrompendo as reuniões da Casa para as devidas assinaturas e análises destes, prontamente apoiado pelo Sr. Presidente Norton, que solicita a todos que participem efetivamente da elaboração dos pareceres, para que os mesmos estivessem de posse da Mesa, com a devida antecedência. Nada mais houve a tratar e o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerrou a sessão, convocando a próxima ordinária, para o dia 14/10/85, no horário e local regimentares. Nada mais houve que me coubesse relatar. Eu, Dr. Miguel Poggiali Gasparoni, 2º Secretário, encerro a presente Ata, que será lida, discutida e se aprovada, devidamente assinada por todos os senhores vereadores que se fizeram presentes. Dada e passada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ubá.